



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº. 3.614, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.**

**Autora: Vereadora Vanderléia Marques Franco Souza**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ARTESANAIS DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - ASPASA**, Entidade Civil, sem fins lucrativos, com sede provisória na Rua Carlos Fernandes, s/nº , no 7º Distrito – Paraoquena, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 21 de agosto de 2014.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito